

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª Regional

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182655

PORTARIA: 571

Objetivo: Supervisionar os Programas PECD e FAD.
Fundamento Legal: Rju 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Mocajuba e Baião/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572212241/Max Emiliano Carvalho da Silva (Chefe da Divisão de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/11/2010 a 27/11/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182667

PORTARIA: 572

Objetivo: Supervisionar os Programas PECD e FAD.
Fundamento Legal: Rju 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Mocajuba e Baião/PA - Brasil<br
Servidor(es):
0503431/João Americo de Souza (Guarda de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/11/2010 a 27/11/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182676

PORTARIA: 573

Objetivo: Supervisionar os Programas PECD e FAD.
Fundamento Legal: Rju 5810
Origem: CAMETÁ/PA - BRASIL
Destino(s):
Mocajuba e Baião/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572066231/Jonas do Carmo Pereira Junior (Agente de Controle de Endemias) / 4.5 diárias (Completa) / de 23/11/2010 a 27/11/2010<br
Ordenador: JORGE ALBERTO B. MOCBEL.

HOSPITAL REGIONAL

ABELARDO SANTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182549

COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA – 2010

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

Dispõe sobre Regulamento do Processo Eleitoral para constituição da Comissão de ética Médica do Hospital regional Dr. Abelardo Santos.
O Diretor do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, no gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 990 de 06 de julho de 2010, publicada do D.O.E. Nº 31703 de 07/07/2010, com fulcro na Resolução CFM nº 1.657/2002, FAZ SABER, que estão abertas as inscrições para Chapas concorrentes à Comissão de ética médica, a qual será composta por 06 (seis) membros, dos quais 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, de acordo com o seguinte regulamento, o qual regerá o processo eleitoral.

1. Do Cronograma

1.1. O cronograma de eventos para Processo Eleitoral para os cargos de membros da Comissão de ética Médica do HRAS será o seguinte:

a) Evento/período:

	EVENTO	PERÍODO
1	Divulgação do edital	22,23 e 24 de Novembro de 2010
2	Inscrições de chapa	De 25 Novembro a 03 de Dezembro de 2010
3	Avaliação documental de candidatos	06 e 07 de Dezembro de 2010

4	Interposição de recursos	08 de Dezembro de 2010
5	Homologação e publicação de chapas aptas ao Pro-cesso eleitoral	09 de Dezembro de 2010
6	Votação	14 de Dezembro de 2010 De 8:00h as 17:00h
7	Apuração de votos	14 de Dezembro de 2010 De 17:00h as 20:00h
8	Publicação dos resultados	15 de Dezembro de 2010
9	Posse da chapa vencedora	16 de Dezembro de 2010

2. Das Inscrições.

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através de requerimento específico (Anexo I), protocolado junto a Comissão Eleitoral do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, acompanhado dos seguintes documentos:

- fotocópia da cédula profissional do Conselho Regional de Medicina do Pará (CRM-PA);

- fotocópia do CPF;

- fotocópia do Diploma de Graduação em Medicina

- Declaração do Conselho Regional de Medicina do Pará (CRM-PA), de que o candidato não responde a Processo Clínico Disciplinar, além de estar em dia com as anuidades inerentes ao exercício profissional.

2.2. A Comissão Eleitoral pronunciar-se-á no prazo de 24 horas, sobre o deferimento de chapas.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1. A Comissão Eleitoral será composta por quatro membros, nomeada através de ato normativo do Diretor Clínico, respeitando o preceito da publicidade em órgão de imprensa oficial do Estado do Pará, sendo de sua responsabilidade:

I. Receber as inscrições das chapas concorrentes, obedecendo ao prazo previsto no edital eleitoral.

II. Homologar e publicar as listas dos eleitores

III. Nomear a constituição da(s) mesa(s) receptoras, formada (s) por um presidente, um secretário e um mesário;

IV. Receber os nomes dos fiscais eleitorais representantes das chapas;

V. Totalizar votos

VII. Encaminhar o resultado final à Diretoria Clinica do HRAS

VIII. Julgar solicitações de impugnação dos votos, realizadas pelos fiscais ou pela mesa;

IX. Responsabilizar-se pela guarda e inviolabilidade dos votos, de maneira a assegurar a legitimidade do pleito.

XI. Providenciar urnas, cabines, listagens parciais, mapas de totalização e outros materiais e meios que garantam a completa lisura do processo eleitoral;

XII. Definir o número de urnas, cabines, mesas receptoras e mesas escrutinadoras;

XIII. Tomar todas as providências necessárias para a realização das eleições

XIV. Deliberar, em primeira instância, sobre recursos apresentados.

4. Dos Candidatos aos Cargos

4.1. Poderá se candidatar aos cargos de Membro da Comissão de ética Médica, os médicos que preenchem os seguintes requisitos:

I. Ser graduado em Medicina, devidamente credenciado no CRM/ PA.

II. Ter no mínimo dois anos de inscrição definitiva e estarem em dias com suas obrigações junto ao CRM/PA. .

III. Ser servidor do quadro efetivo da SESPA, lotado no HRAS

IV. Não constar como indiciados em Processo ético Disciplinar ou Processo Administrativo Disciplinar.

IV- Ser constituinte de Chapa inscrita

V- Estar de acordo com este edital

VI- Não fazer parte da Comissão Eleitoral

5. Da Campanha Eleitoral

5.1. A campanha eleitoral dos candidatos aos cargos de Membro da Comissão de ética terá seu inicio a da publicação do edital de homologação das inscrições das chapas concorrentes e seu término será no dia anterior à votação, às 18 horas

6. Dos Habilitados a Votar

6.1. Poderão votar no pleito:

a) Profissionais Médicos, do quadro efetivo da SESPA, lotados no HRAS, em efetivo exercício da função, devidamente registrados e em dias com suas obrigações junto ao CRM/PA.

7. Da Eleição

7.1. Os membros da Comissão de Ética médica devem ser eleitos através do voto facultativo, secreto e direto da equipe médica do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos.

7.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, devendo o resultado final ser encaminhado ao CRM-PA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a realização do pleito

7.3. O processo eleitoral ser aberto e encerrado pelo Presidente da Comissão Eleitoral ou por seu eventual substituto.

7.4.. Não haverá votos em trânsito

7.5.. O quorum mínimo para legitimidade desta eleição será igual à metade do nº de votantes, mais 1 (hum), do universo de eleitores aptos

8. Da Apuração e Publicação

8.1. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e dever estar concluída no dia 14 de Dezembro de 2010.

8.2. Os resultados serão publicados até o dia 15/12/2010, com encaminhamento da ata ao Diretor do HRAS e CRM-PA

8.3- Não serão considerados para fins de contagem, os votos brancos e nulos

9. Da Posse

9.1. A posse da Chapa eleita aos cargos de Membros da Comissão de ética Médica dar-se-á conforme normas contidas no edital eleitoral, com sua efetivação pela Diretoria do HRAS e o representante legal do CRM-PA

10. Das Disposições Gerais

10.1. Os recursos contra eventuais questões devem ser apresentados, em primeira instância, ao presidente da Comissão Eleitoral, até quarenta e oito horas após a ocorrência do fato reclamado. A Comissão terá até 24 horas para emitir seu parecer.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos, em segunda instância, pela Direção do HRAS e/ou CRM/PA

10.3 E pelo Conselho Regional de Medicina CREMEPA em 3º instância

Belém, 11 de Novembro de 2010.

Marcos José Melo Andrade

Diretor Geral do HRAS

ANEXO I

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu,, nos termos da CFM nº 1.657/2002, venho requerer a V. Sa. o registro da Chapa anexa, da qual participo.

Para cumprimento da Portaria citada e dos estatutos, apresento em 02 (duas) vias, cópias dos documentos obrigatórios a cada um dos componentes da Chapa.

Declaro-me inteiramente de acordo com o edital eleitoral.

Nestes termos, pede deferimento,

Requerente

TORNAR SEM EFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182554

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL Dr. ABELARDO SANTOS, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 990/06.07.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.703 de 07.07.2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Edital de Convocação da Eleição que dispõe sobre regulamento do processo eleitoral para constituição da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional Dr. Abelardo Santos, publicada no Diário Oficial nº. 31798 de 25/11/2010.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DR. ABELARDO SANTOS

MARCOS JOSE MELO ANDRADE

DIRETOR GERAL/HRAS/SESPA

HOSPITAL REGIONAL

DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182713

PORTARIA N.º 492 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria de nº0088/2009-CCG de 16 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CARLOS DE SOUZA CRUZ, Agente de Artes Práticas, Matrícula: 57196888-2, responsável pela fiscalização do Contrato nº 35/2010, que tem como objeto a Contratação de firma para o fornecimento de Gases Medicinais, a contar de 25/11/2010, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 25 de novembro de 2010.

Alexandre Nogueira Freitas

Diretor do HRCA

Port. nº0088/2009

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 182721

PORTARIA: 449/2010

Objetivo: REMOVER PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HR PÚBLICO DO ARAGUAIA E LEVAR MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO HEMOPA EM REDENÇÃO.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL